

Processo n.º 44011.000187/2016-63

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2016,
CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL
DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC E A
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA
PREVIDÊNCIA – DATAPREV.**

CONTRATANTE:

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR – PREVIC, autarquia de natureza especial, criada pela Lei nº 12.154, de 23.12.2009 e regulamentada pelo Decreto nº 7.075, de 26.01.2010 e Decreto nº 8.992, de 20.02.2017, localizada no SCN, Quadra 06, Bloco A, Edifício Super Center Venâncio 3.000, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.290.290/0001-02, neste ato representada pelo Diretor Superintendente, o Senhor **LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO**, brasileiro, Identidade nº 1.331.458, expedida pela SSP/DF, CPF nº 492.693.210-53 e pela Diretora de Administração, Senhora **RITA DE CÁSSIA CORRÊA DA SILVA**, brasileira, Identidade nº 0.216.734.541, expedida pelo MDEF-SP, CPF nº 471.374.791-20, ao amparo de suas competências.

CONTRATADA:

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.422.253/0001-01, com sede No Setor de Autarquia Sul, Quadra 1, Bloco E/F, Edifício DATAPREV, Brasília-DF, CEP: 70.070-931, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Presidente Substituto, o Senhor **BRUNO BURGOS SEVERIANO**, Identidade nº 05760363-40, expedida pela SSP/BA, CPF: 728.966.475-20 e pelo Diretor, o Senhor **ANDRÉ CÔRTE**, Identidade nº 1076476967, expedida pelo SSP/PC RS, CPF nº 955.550.990-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

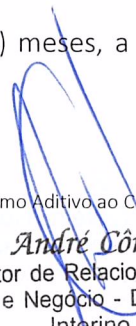
O objeto do presente termo aditivo é prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 21/2016, e reajustar o valor do contrato face negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

O Contrato nº 21/2016 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28 de novembro de 2.019 a 27 de novembro de 2.020.


Rogério Lineu Arita
Coordenador Jurídico de Administração Interna e de
Direito Financeiro, Tributário e Disciplinar - COJF
OAB/DF 53.810


Sophia de Oliveira Rodrigues
Departamento Jurídico de Demandas Consultivas - DJDC
Gerente de Departamento Substituto
OAB/DF 22.518


André Côte
Diretor de Relacionamento
e Negócio - DRN
Interino


Bruno Burgos
Presidente Substituto

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL

Aplica-se o reajuste de 2,64% (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), referente ao Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) negociado entre as partes, sobre o valor unitário dos serviços.

Parágrafo único – Os efeitos financeiros do presente reajuste contar-se-ão a partir 28 de novembro de 2.019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

Com a celebração do presente Termo Aditivo a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados, o valor mensal de até R\$ 41.279,60 (quarenta e um mil duzentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), perfazendo o total de até R\$ 495.355,20 (quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Identificação dos Serviços		Quantidade Mensal	Quantidade em 12 Meses	Preços (R\$)		
	Denominação	Unidade de Medida			Unitário	Mensal	12 meses
1	Hosting III - Memória RAM	GB	160	1.920	R\$ 25,10	R\$ 4.016,00	R\$ 48.192,00
2	Hosting III - Processamento	CORES	62	744	R\$ 404,11	R\$ 25.054,82	R\$ 300.657,84
3	Hosting III - Armazenamento Adicional	TB	2,5	30	R\$ 1.265,71	R\$ 3.164,28	R\$ 37.971,36
4	Hosting III - Rede 50 mbps	Taxa Mensal	1	12	R\$ 9.044,50	R\$ 9.044,50	R\$ 108.534,00
Total						R\$ 41.279,60	R\$ 495.355,20

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, Programa de Trabalho: 09.125.2061.2592.0001, Fonte: 0174333001, Elemento de Despesa: 33.90.40, PI: Previc.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por meio de extrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., nos prazos estabelecidos pelo parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

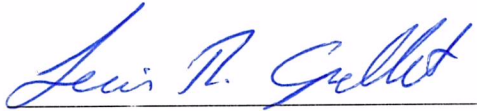
CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições pactuadas no Contrato original que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado em 2 (duas) vias pelas partes.

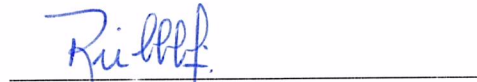
Brasília-DF, 26 de novembro de 2019.

PELO CONTRATANTE



LUCIO RODRIGUES CAPELLETTO

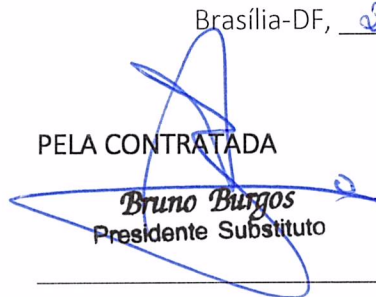
Diretor Superintendente



RITA DE CASSIA CORREA DA SILVA

Diretora de Administração

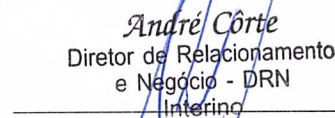
PELA CONTRATADA



Bruno Burgos
Presidente Substituto

BRUNO BURGOS SEVERIANO

Presidente - Substituto



André Corte
Diretor de Relacionamento
e Negócio - DRN
Interino

ANDRÉ CÔRTE

Diretor de Relacionamento e Negócios

EM BRANCO